



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 155/11

PARECERES N.ºs 155/11

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fls. N.º	03
Proc	155/11
Presidente	<i>[Signature]</i>

Ofício DA nº 203/2.011

Assis, 17 de Novembro de 2.011.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR RICARDO PINHEIRO SANTANA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 69214 ... Data 18/11/11
Horário... 15:45
Responsável... *Nilsen*

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 13/2011. *13/11*

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 13/2.011 através do qual o Executivo solicita autorização para proceder a redenominação de cargos do Quadro de Pessoal de Carreira, acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ÉZIO SPERA

Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Sec. de Finanças e Cont.
Câmara Municipal de Assis, 21/11/2011
[Signature]
Chefe do Departamento do Legislativo

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fls. Nº 04
Proc 155/11
.....
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei Complementar nº 13/2.011)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Vereador Ricardo Pinheiro Santana**

Considerando que mediante a Lei nº 4.559 de 09 de Março de 2.005 e da Lei Complementar nº 01/2.009, foram criados 12 (doze) cargos de Atendente de Consultório Dentário – PSF , para atendimento exclusivo do Programa Saúde da Família,

Considerando que mediante a Lei Complementar nº 07, de 24 de Maio de 2.011, foram criados mais 7 (sete) cargos com a mesma denominação, desta feita, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde,

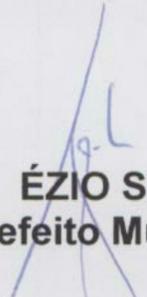
Considerando, no entanto, que com a denominação de Atendente de Consultório Dentário, os serviços prestados por servidores se restringem tão somente ao Consultório Dentário;

Considerando que as atividades do auxiliar de saúde bucal são mais amplas, pois o mesmo poderá registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários em virtude do armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, dentre outras atividades inerentes,

Considerando, ainda, que a nomenclatura de Auxiliar de Saúde Bucal é reconhecida pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Federal de Odontologia e suas atribuições superam, em todos os aspectos, as antigas atribuições do Atendente de Consultório Dentário,

Encaminho, por intermédio de V.Exa., o incluso Projeto de Lei Complementar nº 13/2.011, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores através do qual o Executivo propõe a redenominação dos cargos de Atendente de Consultório Dentário – PSF e de Atendente de Consultório Dentário para Auxiliar de Saúde Bucal.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Novembro de 2.011


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 155/11
PARECERES N.ºs 155/11

Fls. N.º	05
Proc	155/11
Presidente	

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2.011. 13/11

Dispõe sobre red denominação de cargos de Atendente de Consultório Dentário – PSF e de Atendente de Consultório Dentário para Auxiliar de Saúde Bucal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Os cargos de Atendente de Consultório Dentário – PSF, num total de 12 (doze) cargos, criados mediante as Leis nº 4.559 de 09 de Março de 2.005 e Lei Complementar nº 01/2.009, e os cargos de Atendente de Consultório Dentário criados mediante a Lei Complementar nº 07 de 24 de Maio de 2.011, num total de 7 (sete) cargos passam a denominar-se Auxiliar de Saúde Bucal.
- Art. 2º -** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Complementar nº 07 de 24 de Maio de 2.011.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Novembro de 2.011.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fls. Nº 06
Proc 157/11
.....
Presidente

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DE ACORDO COM LEI Nº 11.889, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Art. 9º Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal:

- I - organizar e executar atividades de higiene bucal;
- II - processar filme radiográfico;
- III - preparar o paciente para o atendimento;
- IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- V - manipular materiais de uso odontológico;
- VI - selecionar moldeiras;
- VII - preparar modelos em gesso;
- VIII - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XI - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XII - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIII - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- XIV - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção



Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº..... 07
Proc..... 155/11
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2011
PARECER Nº. 155/2011

Dispõe sobre a red denominação de cargos de Atendente de Consultório Dentário PSF e os cargos de Atendente de consultório Dentário para Auxiliar de Saúde Bucal..

O Projeto de Lei epigrafado é de autoria do Poder Executivo Municipal, propondo red denominação dos cargos de Atendente de Consultório Dentário – PSF e de atendente de Consultório Dentário , passando tais cargos a denominar-se Auxiliar de Saúde Bucal.

A iniciativa está correta bem como o Projeto está elaborado conforme os ditames legais.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IV do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Assis para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.



Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 08
Proc 155/11
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

É o parecer.

Assis, 21 de novembro de 2011.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico